LEI Nº 4.861, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Dá denominação de rua da Cidade de "REYNALDO HUMBERTO BONGERS".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"REYNALDO HUMBERTO BONGERS"* a Rua situada no setor 08 entre as quadras 21 e 22.

Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a determinar a confecção de Placas com a denominação de Rua *REYNALDO HUMBERTO BONGERS – Economista e Comerciante*.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração